



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA  
RDI Nº 035/17**

**Marcelo Carlos Nascimento Vianna**, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que apesar de diversos alertas e chamamentos o filiado **Juventus Futebol Clube** deixou apresentar a sua Relação de Inscrição de Atletas no prazo previsto pelo inciso I, do artigo 5º, do Regulamento Específico do Campeonato Estadual da Série B2 de Profissionais de 2017 e, portanto, os atletas inscritos fora do prazo (amadores e profissionais) não possuem condição de jogo para a primeira partida do clube no citado campeonato.

**RESOLVE:**

Suspender prontamente **Juventus Futebol Clube** da 1ª rodada do Campeonato Estadual da Série B2 de Profissionais de 2017, ficando seu adversário (Futuro Bem Próximo AC) e os árbitros dispensados do comparecimento ao jogo, aplicando-se à associação suspensa o disposto nos regulamentos.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2017.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**